



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75



OFÍCIO Nº 194/2022/PMEC/PGM

Eldorado do Carajás/PA, 03 de outubro de 2022.

Ao Senhor
FABIO DOS SANTOS LEAL
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de sistema para consolidação e gerenciamento da legislação do município.

Prezado senhor,

A Procuradoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA, neste ato, devidamente representada por esta que assina e em conformidade com as atribuições que lhe são inerentes, cumprimenta cordialmente Vossa Senhoria e, na oportunidade, vem, solicitar a contratação de sistema para consolidação e gerenciamento da legislação do município, conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição
01	Implantação e habilitação do sistema de legislação, consolidação e compilação dos atos oficiais (leis ordinárias, complementares).
02	Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais do sistema.

Ademais, fora feita uma pesquisa e tomou-se conhecimento do SITE LEIS MUNICIPAIS (leismunicipais.com.br), que presta a cessão de uso de software próprio, compreendendo serviços técnicos especializados no gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento on-line de Atos Oficiais de efeito externo de Municípios brasileiros, na rede mundial de computadores - internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelos administradores públicos e pela população.

Assim, sugerimos a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - SITE LEIS MUNICIPAIS, de forma a racionalizar os gastos públicos, primando pela eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

Sendo o que ora se apresenta, agradeço a atenção dispensada e permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DARC' LANE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Município



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

JUSTIFICATIVA

Um dos desafios do processo legislativo no município, é a consulta das normas vigentes, a fim de evitar a edição de leis sobre o mesmo tema, causando consequentemente conflitos e nulidades tendo em vista a duplicidade.

Outro grande problema é a consolidação e compilação das normas já existentes, pois muitas delas passaram por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo a sua originalidade ou sendo revogadas e atualizadas, de modo que é necessário grande esforço para identificar as normas vigentes, fato que afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e, consequentemente, a tomada de decisões por parte do governante.

Ademais, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, determina que as normas que regem o Poder Público, devem estar disponíveis para consulta independentemente de solicitação.

Portanto, visando o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, a efetivação do direito fundamental do acesso à informação, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, possibilitando a pesquisa de maneira fácil e organizada, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

DARC' LANE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Município



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO** para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Procuradoria Geral do Município: Um dos desafios do processo legislativo no município, é a consulta das normas vigentes, a fim de evitar a edição de leis sobre o tema, causando consequentemente conflitos e nulidades tendo em vista a duplicidade.

Outro grande problema é a consolidação e a compilação das normas já existentes, pois muitas delas passaram por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo sua originalidade ou sendo revogadas e atualizadas, de modo que é necessário grande esforço para identificar as normas vigentes, fato que afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e, consequentemente a tomada de decisões por parte do governante.

Ademais a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, determina que as normas que regem o Poder Público, devem estar disponíveis para a consulta independentemente de solicitação.

Portanto, visando o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, a efetivação do direito fundamental do acesso a informação, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, possibilitando a pesquisa de maneira fácil e organizada, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021, e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	<p>1.1 Implantação e publicação online do compêndio – 482 Normas - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);</p> <p>1.2 Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo município durante a vigência contratual;</p> <p>1.3 Indexação das normas mencionadas na integra dos textos: relacionar e interligar toda a legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas no próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de um clique;</p> <p>1.4 Consolidação por dentro de um texto: mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando as respectivas alterações e revogados existentes.</p> <p>1.5 Compilação: visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas.</p> <p>1.6 Versionamento das normas: criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à integra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores a data sancionada.</p> <p>1.7 Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;</p> <p>1.8 Acesso exclusivo ao banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;</p> <p>1.9 Acesso ao canal de notícias/matérias sobre a leis criadas em todo território nacional.</p> <p>1.10 Acesso a ferramentas para acompanhamento e notificação por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais.</p>	



5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 30 dias após envio da ordem de compra.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

5.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer

comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Eldorado do Carajás/Pará 30 de setembro de 2022.



Atenciosamente;

DARC' LANE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora Geral do Município